



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 043/2020
EDITAL N.º 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião do Setor de Compras, localizada na Rua Prof.^a Carolina Fróes, nº 321, Águas de Lindóia/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - “PROPOSTA” e nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Águas de Lindóia **das 09:00 horas às 09:30 horas do dia 19 de março de 2020**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, **às 09:45 horas**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) **das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 19/03/2020**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 04/03/2020 até 18/03/2020**.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I** - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- II** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- V** - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- VII** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- VIII** - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IX** - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 5.250.274,78 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

3.2 – Os valores indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pela seguinte indicação orçamentária:

02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.304.0065.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0062.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0041.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.1.1 - As empresas que se encontrarem em situação de **recuperação judicial**, deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2.2 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 (Sumula 51 do TCESP);

5.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002 (Sumula 51 do TCESP);

5.2.4 – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

5.2.5 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 – No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto ao credenciamento a declaração constante do Anexo VII, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

6.2.5 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 – Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.8 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.

7.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) dados cadastrais;

b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;

c) indicação obrigatória do preço unitário e global em reais, sendo aceitas propostas com **até 04 (quatro) casas decimais nos preços unitários;**

d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;

e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato e/ou documento equivalente, referido no item 11.

f) Indicação do fabricante e/ou marca dos produtos ofertados;

7.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

7.6 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

7.7 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

7.8 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

8.1.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b.2) Fazenda Estadual, em relação aos Tributos Estaduais, da sede ou do domicílio do licitante;

b.3) Fazenda Municipal – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

a) **Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;**

b) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

b.1) **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

c) **Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.**

d) **Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:**

d1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

d2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.1.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo VI.**

8.1.6 - Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VIII.**

8.1.7 - Declaração da licitante, firmada por seu representante legal, que:

a1) a empresa atende a legislação e normas técnicas vigentes para a comercialização dos medicamentos, objeto desta licitação.

a2) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a mesma se compromete a entregar, em até 02 (dois) dias úteis após ter sido declarada vencedora do certame, cópia autenticada da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), nos termos da legislação que norteia suas atividades, em plena vigência;

8.1.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.10 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.1.1 – A autenticação por parte de servidor da Administração **poderá** ser realizada no dia da sessão.

8.2.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

8.2.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.4 – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.6.1 – Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.2.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

9.2 – No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

9.3 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.8 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.9 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

9.10 – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

9.11 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

9.12 – Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.13 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.14 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.14.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.15 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.16 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 "a" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

e) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).

f) O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

9.18 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.19 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignado-a em ata.

9.20 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.21 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.22 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) conforme o caso, substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.23 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.

9.24 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.25 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.26 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.27 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.28 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.29 – Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

10.2 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

11.2 - Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.5 - O adjudicatário deverá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços/descontos se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16."a".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

11.7 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.8 - A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.

11.9 - A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de Registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.10 - A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

11.11 – A Ata de Registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.12 – O Foro da Ata de Registro de preços será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP.

11.13 - Os fornecedores incluídos na ata de Registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

12.2 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.3 - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.4 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.5 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

12.6 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e conferência do objeto licitado Pela Secretaria Requerente, e após a apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Para efetivação do pagamento a Detentora da ata deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estar em compatibilidade com as condições de habilitação.

13.3 - Correrão por conta exclusiva da empresa detentora da Ata:

- a) todos os impostos, frete e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.6 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

13.7 - A detentora da Ata deverá fazer constar na emissão da nota fiscal o quantitativo dos produtos fornecidos, valor unitário e global, descrição/marca do produto.

13.8 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.9 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.11 – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.

14.2 – Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

- a) advertência;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato e/ou documento equivalente, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Águas de Lindóia por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.4 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5 – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

14.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

14.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.8 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.9 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 13h00 às 17h00, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax ou e-mail: a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - A despesa decorrente de eventuais execuções futuras correrá por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

18.2 – Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

18.3 – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

18.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

18.5 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), através de Guia de Arrecadação, ou obtê-lo gratuitamente junto ao site: www.aguasdelindoiia.sp.gov.br

18.6 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.7 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

18.8 – A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

18.9 – Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Águas de Lindóia, 27 de fevereiro de 2020.

DIDEROT CAMARGO NETTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 043/2020

EDITAL N.º 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, adquirir por meio de **Registro de Preços** visando a **Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
1	600	Frasco c/ min. 100 ml	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO - Medicamentos gerais de uso humano; acebrofilina 5 mg/ml; forma farmacêutica xarope; forma de apresentação frasco com no mínimo 100ml; via de administração oral;
2	600	Frasco c/ min. 100 ml	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO - Medicamentos gerais de uso humano; forma farmacêutica xarope; forma de apresentação frasco com no mínimo 100ml; via de administração oral; com no mínimo 100ml.
3	2.000	Comprimido	ACICLOVIR - Medicamentos gerais de uso humano; aciclovir 200mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral
4	500	Bisnaga c/ mínimo 10 g	ACICLOVIR CREME - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 50mg/g; Forma Farmacêutica Creme Dermatológico; Forma de Apresentação Tubo/bisnaga de 10 g; Via de Administração Dermatológico;
5	250.000	Comprimido	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG (AAS infantil) - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ácido Acetilsalicílico 100mg; Forma Farmacêutica comprimido; Forma de Apresentação comprimido Via de Administração Oral;
6	300	Ampola	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML (VIT C) INJ - Medicamentos gerais de uso humano; ácido ascórbico 500mg; forma de apresentação ampolas - inj.
7	80.000	Comprimido	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Medicamentos gerais de uso humano; ácido fólico 5mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
8	600	Frasco c/ min. 100 ml	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Tratamento de feridas crônicas ou agudas na ausência de processos infecciosos e também no tratamento dos Eczemas: Atópico, Asteatósico, de Estase além da Radiodermite - 100 ml. Referencia: Dersani ou similar Atópico, Asteatósico, de Estase além da Radiodermite - Referencia: Dersani ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9	150.000	Comprimido	ACIDO VALPROICO 250MG - Medicamentos controlados de uso humano; ácido valproico 250mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
10	100	Ampola	ADRENALINA 0,1% Injetável, 1ml, peso por unidade 0.02Kg
11	1.500	Ampola	ÁGUA PARA INJETÁVEIS: Ampola com 10 ml; Composição 10 ml de água para injeção
12	3.000	Comprimido	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - Medicamentos gerais de uso humano; alendronato de sódio 70mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
13	80.000	Comprimido	ALOPURINOL 100MG - Medicamentos gerais de uso humano; alopurinol 100mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
14	1.000	Frascos c/ mínimo 100 ml	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PED. - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ambroxol, Cloridrato 15mg/5ml; Forma Farmacêutica Xarope/solução Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral;
15	1.000	Frascos c/ mínimo 100 ml	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ambroxol, Cloridrato 30mg/5ml; Forma Farmacêutica Xarope/solução Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral;
16	300	Frascos c/ mínimo 50 ml	AMBROXOL 7,5MG/ml SOLUÇÃO ORAL - Medicamentos gerais de uso humano; ambroxol, cloridrato 7,5mg/ml; forma farmacêutica solução oral; forma de apresentação frasco; via de administração oral
17	40.000	Comprimido	AMIODARONA 200MG - Medicamentos gerais de uso humano; amiodarona, cloridrato 200mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral
18	150.000	Comprimido	AMITRIPTILINA 25 MG - Medicamentos Controlados de Uso Humano; Amitriptilina, Cloridrato 25mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;
19	800	Frasco c/ mínimo de 60 ml	AMOXICILINA 250 + CLAVULANATO 62,5MG/5ML - Medicamentos gerais de uso humano; amoxicilina 250mg/5ml; clavulanato de potássio 62,5mg/5ml; forma farmacêutica pó para suspensão oral; via de administração oral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

20	10.000	Comprimido	AMOXICILINA 500 + CLAVULANATO 125 - Medicamentos gerais de uso humano; amoxicilina 500mg; clavulanato de potássio 125mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
21	80.000	Comprimido	ANLODIPINO 5 MG - Medicamentos gerais de uso humano; anlodipino, besilato 5mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
22	7.000	Comprimido	AZITROMICINA 500 MG - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Azitromicina 500mg; Forma farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;
23	20.000	Comprimido	BAMIFILINA 300MG - Medicamentos gerais de uso humano; bamifilina, cloridrato 300mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
24	10.000	Comprimido	BAMIFILINA 600MG - Medicamentos gerais de uso humano; bamifilina, cloridrato 600mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
25	50	Frasco c/ mínimo de 60 ml	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMUL TOP - Medicamentos gerais de uso humano; benzoato de benzila 250mg/ml; forma farmacêutica emulsão dermatológica; forma de apresentação frasco; via de administração dermatológico
26	50.000	Comprimido	BETAISTINA 16MG - Medicamentos gerais de uso humano; betaistina, cloridrato 16mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
27	500	Ampola	BETAMETASONA 2+5MG/ML INJ - Medicamentos gerais de uso humano; contém 6,43 mg de dipropionato de betametasona (equivalente a 5 mg de betametasona) e 2,63 mg de fosfato dissódico de betametasona (equivalente a 2 mg de betametasona), em veículo estéril; forma farmacêutica solução injetável;
28	150.000	Comprimido	BIPERIDENO 2MG - Medicamentos controlados de uso humano; biperideno, cloridrato 2mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

29	80.000	Comprimido	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - medicamentos gerais de uso humano; clopidogrel, bissulfato 75mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral;
30	150.000	Comprimido	BROMAZEPAM 6MG - Medicamentos controlados de uso humano; bromazepam 6mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral
31	400	Frasco c/ mínimo de 20 ml	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais de uso humano; ipratropio, brometo 0,25mg/ml; forma farmacêutica solução para inalação; forma de apresentação frasco; via de administração inalatória
32	2.000	Frasco c/ mínimo de 20 ml	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais de uso humano; bromoprida 4mg/ml; forma farmacêutica solução oral; forma de apresentação frasco conta-gotas; via de administração oral.
33	80.000	Comprimido	CARBAMAZEPINA 200 MG forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/capsula-cada comprimido contendo 200 mg de carbamazepina-uso oral.
34	100.000	Comprimido	CARBONATO DE CALCIO + VIT. D - Medicamentos Gerais de uso Humano - 1.500 mg de carbonato de calcio equivalentes 600 mg de cálcio alimentar e 400 UI de colecalciferol (Vit. D)
35	50.000	Comprimido	CARBONATO DE LITIO 300 MG - medicamentos controlados de uso humano; lítio, carbonato 300 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral;
36	80.000	Comprimido	CARVEDILOL 25MG - Medicamentos gerais de uso humano; carvedilol 25mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
37	20.000	Comprimido	CARVEDILOL 3,125MG - Medicamentos gerais de uso humano; carvedilol 3,125mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
38	60.000	Comprimido	CARVEDILOL 6,25MG - Medicamentos gerais de uso humano; carvedilol 6,25mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

39	500	Bisnaga c/ mínimo 30 g	CETOCONAZOL CREME - Medicamentos gerais de uso humano; cetoconazol 20mg/g; betametasona, dipropionato 0,64mg/g (betametasona=0,5mg/g); neomicina, sulfato 2,5mg/g; forma farmacêutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga/tubo 30 gr; via de administração dermatológica
40	500	Ampola	CETOPROFENO 50MG/ML INJ - Medicamentos gerais de uso humano; cetoprofeno 50mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida 2ml; via de administração intramuscular
41	40.000	Comprimido	CILOSTAZOL 100MG - Medicamentos gerais de uso humano; cilostazol 100mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
42	15.000	Comprimido	CIPROFLOXACINO 500MG - Medicamentos gerais de uso humano; ciprofloxacino, cloridrato 500mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
43	80.000	Comprimido	CITALOPRAM 20MG, comprimido, uso oral
44	100.000	Comprimido	CLOMIPRAMINA 25MG - Medicamentos controlados de uso humano; clomipramina, cloridrato 25mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração
45	800	Frasco c/ mínimo 20 ml	CLONAZEPAM 2,5MG GTS - Medicamentos controlados de uso humano; clonazepam 2,5mg/ml; forma farmacêutica solução oral; forma de apresentação frasco conta-gotas; via de administração oral
46	100.000	Comprimido	CLONAZEPAM 2MG - Medicamentos controlados de uso humano; clonazepam 2mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
47	10.000	Comprimido	CLORPROMAZINA 100MG - Medicamentos controlados de uso humano; clorpromazina, cloridrato 100mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral
48	100.000	Comprimido	COMPLEXO B - Medicamentos gerais de uso humano; vitaminas do complexo b; tiamina (vitamina b1) 100 mg; piridoxina (vitamina b6) 100 mg; cobalamina (vitamina b12) 5.000 mcg; cálcio, pantotenato (vitamina b5) 4 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

49	700	Ampola	COMPLEXO B- Solução injetável, estéril e apirogênica. Caixa com 100 ampolas de vidro âmbar de 2 mL cloridrato de tiamina (vitamina1 B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina1 B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina1 B6) 4 mg, , d-pantenol (vitamina1 B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina1 B3) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.
50	600	Frasco c/ mínimo 100 ml	DELTAMETRINA - medicamentos gerais de uso humano; deltametrina 0,2mg/ml; forma farmacêutica xampu; forma de apresentação frasco; via de administração capilar;
51	1000	Frasco c/ mínimo 120 ml	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR - medicamentos gerais de uso humano; dexametasona 0,5mg/ml; forma farmacêutica elixir; forma de apresentação frasco 120 ml; via de administração oral
52	500	Ampola	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL - Anti-inflamatório; injetável; solução injetável; com 2 mg/ml de dexametasona; embalado em frasco de 1 ml
53	700	Frasco c/ mínimo 100 ml	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - Medicamentos gerais de uso humano; dexclorfeniramina, maleato 2 mg/5ml; forma farmacêutica solução oral; forma de apresentação frasco; via de administração oral
54	200	Ampola	DIAZEPAM 10mg/ml injetável
55	80.000	Comprimido	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG Comprimidos revestidos de 50 mg: embalagens com 20 comprimidos revestidos; Cada comprimido de diclofenaco sódico contém: diclofenaco sódico 50 mg; Excipientes* q.s.p.: 1 comprimido; * celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, amido glicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, lactose, lauril sulfato de sódio, estearato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico, talco, dióxido de titânio, bicarbonato de sódio, polietilenoglicol 6000, simeticone, corante amarelo laca nº 10.
56	700	Ampola	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJETAVEL Medicamentos gerais de uso humano; diclofenaco sódico 75mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 3ml; via de administração intramuscular
57	700	Ampola	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJ - Medicamentos gerais de uso humano; dimenidrinato 50mg/ml; piridoxina, cloridrato 50mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 1ml; via de administração intramuscular
58	1.500	Frasco c/ mínimo 10 ml	DIMETICONA 75MG/ML - Medicamentos gerais de uso humano; simeticona 75mg/ml; forma farmacêutica emulsão oral; forma de apresentação frasco conta-gotas; via de administração oral
59	100.000	Comprimido	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG - Medicamentos gerais de uso humano; diosmina 450mg; hesperidina 50mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

60	500	Ampola	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL - Medicamentos gerais de uso humano; dipirona 500mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 2ml; via de administração intramuscular/intravenosa
61	30.000	Comprimido	DIVALPROATO SÓDICO ER 500 - medicamentos controlados de uso humano; divalproato de sódio 500mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral;
62	65.000	Comprimido	DOXAZOSINA 4MG - Medicamentos gerais de uso humano; doxazosina mesilato 4mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
63	400	Frasco c/ mínimo 120 ml	DROPROPIZINA XPE ADULTO - Medicamentos gerais de uso humano; dropropizina 3mg/ml; forma farmacêutica xarope/solução oral; forma de apresentação frasco 120 ml; via de administração oral
64	400	Frasco c/ mínimo 120 ml	DROPROPIZINA XPE INFANTIL - Medicamentos gerais de uso humano; dropropizina 1,5 mg/ml; forma farmacêutica xarope/solução oral; forma de apresentação frasco 120 ml; via de administração oral
65	6.000	Comprimido	DUTASTERIDA 0,5MG - Medicamentos gerais de uso humano; dutasterida 0,5mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
66	700	Ampola	ESCOPOLAMINA 4+ DIPIRONA 500MG/MLINJ - Medicamentos gerais de uso humano; escopolamina, butilbrometo 4mg/ml; dipirona sódica 500mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida 5ml; via de administração intramuscular/intravenosa
67	1.000	Frasco c/ mínimo 20 ml	ESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS - medicamentos gerais de uso humano; escopolamina, butilbrometo 6,67mg/ml; dipirona sódica 333,4mg/ml; forma farmacêutica solução oral; forma de apresentação frasco conta-gotas; via de administração oral;
68	90.000	Comprimido	ESPIRONOLACTONA 25MG - Medicamentos gerais de uso humano; espironolactona 25mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
69	100	Bisnaga de 50 g	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - Medicamentos gerais de uso humano; estriol 1mg/g; forma farmacêutica creme vaginal; forma de apresentação bisnaga/tubo; via de administração vaginal
70	500	Frasco c/ mínimo 20 ml	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL. INAL - Medicamentos gerais de uso humano; fenoterol, bromidrato 5mg/ml; forma farmacêutica solução para inalação; forma de apresentação frasco conta-gotas; via de administração inalatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

71	8.000	Comprimido	FLUCONAZOL 150MG - Medicamentos gerais de uso humano; fluconazol 150mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
72	21.000	Comprimido	FLUNARIZINA 10MG - Medicamentos gerais de uso humano; flunarizina, dicloridrato 10mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
73	80.000	Comprimido	FLUOXETINA 20 MG - Medicamentos controlados de uso humano; fluoxetina, cloridrato 20mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
74	200	Ampola	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL - Medicamentos gerais de uso humano; furosemida 20mg/2ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 2ml; via de administração intramuscular/intravenosa
75	100.000	Comprimido	GLICAZIDA 30MG - Medicamentos gerais de uso humano; glicazida 30mg; forma farmacêutica capsula/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido revestido; via de administração oral
76	200	Ampola	GLICOSE 25%, solução injetável, hipertônica, estéril e apirogênica, frasco com 10 ml, ampolas plásticas - medicamentos gerais de uso humano; glicose 250mg/ml (25%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola 10ml; via de administração intravenosa;
77	200	Ampola	GLICOSE 50%, solução injetável, hipertônica, estéril e apirogênica, frasco com 10 ml, ampolas plásticas
78	400	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJ - Medicamentos controlados de uso humano; haloperidol, decanoato 70,52mg/ml (equiv 50mg/ml de haloperidol); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 1ml; via de administração intramuscular
79	300	Ampola	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL - Medicamentos gerais de uso humano; hidrocortisona, succinato sódico 100 mg; forma farmacêutica pó liofilo para solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida com ou sem diluente; via de administração intravenosa
80	200	Ampola	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - Medicamentos gerais de uso humano; hidrocortisona, succinato sódico 500 mg; forma farmacêutica pó liofilo para solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida com ou sem diluente; via de administração intravenosa
81	800	Frasco c/ mínimo 20 ml	IBUPROFENO GOTAS - Medicamentos gerais de uso humano; ibuprofeno 50mg/ml; forma farmacêutica suspensão oral; forma de apresentação frasco conta-gotas; via de administração oral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

82	80.000	Comprimido	IMIPRAMINA 25MG - Medicamentos controlados de uso humano; imipramina, cloridrato 25mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
83	40.000	Comprimido	ISOSSORBIDA 20MG - Medicamentos gerais de uso humano; isossorbida, mononitrato 20mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
84	300	Bisnaga c/ mínimo 30 gr.	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA: pomada por cada grama contém: Colagenase 0,6 U; Cloranfenicol 0,01 g; Veículo 1 g (Veículo: vaselina líquida, vaselina sólida).
85	50.000	Comprimido	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG - Medicamentos gerais de uso humano; levodopa 200mg; benserazida, cloridrato 50mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
86	80.000	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Medicamentos controlados de uso humano; levomepromazina, maleato 100mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral
87	50.000	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA 25MG - Medicamentos controlados de uso humano; levomepromazina, maleato 25mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
88	200	Frascos com no mínimo 40 ml.	LEVOMEPROMAZINA GOTAS por cada 1 ml de solução contém: Cloridrato de levomepromazina 44,80 mg; equivalente a 40 mg de levomepromazina; Excipientes 1 ml; (Excipientes: álcool etílico 96°GL, sacarose líquida, glicerol, ácido ascórbico, caramelo, essência de hortelã e água purificada).
89	100.000	Comprimido	LEVOTIROXINA 25MG - Medicamentos gerais de uso humano; levotiroxina sódica 25mcg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
90	100.000	Comprimido	LEVOTIROXINA 50MG - Medicamentos gerais de uso humano; levotiroxina sódica 50mcg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

91	50	Frasco/ ampola c/ min. 20 ml	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR - Anestésico local injetável; solução injetável de cloridrato de lidocaína 2%; com vasoconstritor; em frasco/ampola de 20 ml; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, procedência e; recomendações de armazenamento; validade mínima de 2/3 da validade de fabricação na data do recebimento
92	600	Bisnaga c/ mínimo 30 g	LIDOCAINA 2% GELEIA - medicamentos gerais de uso humano; lidocaína, cloridrato 20 mg/g (2%); forma farmacêutica gel estéril; forma de apresentação bisnaga/tubo; via de administração urológica; via uretral. geleia.
93	200	Frasco/ ampola c/ min. 20ml	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - anestésico local injetável; a base de cloridrato de lidocaína a 2%; sem vasoconstritor acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, procedência e; recomendações de armazenamento; validade mínima de 80% da data de fabricação
94	5.000	Comprimido	LORATADINA 10MG - Medicamentos gerais de uso humano; loratadina 10mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
95	50	Frasco em sistema fechado min. 250 ml	MANITOL 20% INFUSÃO IM - Medicamentos gerais de uso humano; manitol 200mg/ml (20%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação bolsa/frasco em sistema fechado 250ml; via de administração intravenosa ou oral
96	50.000	Comprimido	METILFENIDATO 10MG - Medicamentos controlados de uso humano; metilfenidato, cloridrato 10mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
97	10.000	Comprimido	MIRTAZAPINA 30MG - Medicamentos controlados de uso humano; mirtazapina 30mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
98	500	Frasco c/ min. 120 doses	MOMETASONA 50MCG SPRAY - Medicamentos gerais de uso humano; mometasona, furoato 50 mcg/dose; forma farmacêutica suspensão aerossol nasal; forma de apresentação frasco/dose; via de administração inalatória nasal
99	300	Ampola	MONOCLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG , Ampolas com 2ml, injetável Cada ml contém 5,26 mg de cloridrato de metoclopramida mono-hidratado equivalente a 5 mg de cloridrato de metoclopramida anidro. Excipientes: cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e água para injetáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

100	3.000	Bisnaga c/ min. 10 g	NEOMICINA 5MG/G+BACITR 250UI/G POMADA - Medicamentos gerais de uso humano; neomicina, sulfato 5mg/g; bacitracina, zincica 250ui/g; forma farmacêutica pomada; forma de apresentação bisnaga; via de administração dermatológica
101	70.000	Comprimido	NIMESULIDA 100 MG - Nimesulida 100 mg em comprimido, contém em cada comprimido: Nimesulida 100 mg; Excipientes q.s.p1 comprimido; (Excipientes: lactose monoidratada, estearato magnésio, celulose microcristalina, docusato de sódio hiprolose e óleo vegetal hidrogenado).
102	1000	Frasco c/ min. 15 ml	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais de uso humano; nimesulida 50mg/ml; forma farmacêutica suspensão oral; forma de apresentação frasco conta-gotas 15 ml; via de administração oral
103	800	Bisnaga c/ min. 60 g	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - medicamentos gerais de uso humano; nistatina 25.000 ui/g; forma farmacêutica creme vaginal; forma de apresentação bisnaga/tubo; via de administração vaginal;
104	30.000	Comprimido	NITRAZEPAM 5MG - Medicamentos controlados de uso humano; nitrazepam 5mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
105	6.000	Comprimido	NORFLOXACINO 400 MG - medicamentos gerais de uso humano; norfloxacin 400mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral;
106	15.000	Comprimido	NORTRIPTILINA 25MG - Medicamentos controlados de uso humano; nortriptilina, cloridrato 25mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
107	100.000	Cápsula	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA - Medicamentos gerais de uso humano; omeprazol 20mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
108	20.000	Comprimido	OXCARBAZEPINA 300MG - Medicamentos controlados de uso humano; oxcarbazepina 300mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
109	35.000	Comprimido	PARACETAMOL 500MG - Medicamentos gerais de uso humano; paracetamol 500mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

110	80.000	Comprimido	PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG , forma farmacêutica –comprimido, é indicado para o alívio de dores de grau moderado a intenso, como nas decorrentes de traumatismo (entorses, luxações, contusões, distensões, fraturas), pós-operatório, pós-extração dentária, neuralgia, lombalgia, dores de origem articular e condições similares.
111	75.000	Comprimido	PAROXETINA 20MG - Medicamentos controlados de uso humano; paroxetina, cloridrato 20mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
112	15.000	Comprimido	PENTOXIFILINA 400MG - medicamentos gerais de uso humano; pentoxifilina 400mg; forma farmacêutica capsula/comprimido revestido de liberação prolongada; forma de apresentação capsula/comprimido revestido de liberação prolongada; via de administração oral;
113	5.000	Comprimido	PIROXICAM 20 MG - Medicamentos gerais de uso humano; piroxicam 20mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
114	300	Frascos c/ min. 30 ml	POLIVITAMINICO GOTAS - medicamentos gerais de uso humano; polivitamínico: retinol, acetato (vit. a) 6250 ui/ml; colecalciferol (vit. d3) 1000 ui/ml; tiamina, cloridrato (vit. b1) 5 mg/ml; fosfato sódico de riboflavina (vit. b2) 2 mg/ml; nicotinamida (vit. pp) 15 mg/ml; ácido ascórbico (vit. c) 75 mg/ml; forma farmacêutica solução oral; forma de apresentação frasco conta-gotas; via de administração oral;
115	150.000	Comprimido	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS - medicamentos gerais de uso humano; polivitamínico + sais minerais; retinol, palmitato (vitamina a) 3.333 ui; tiamina, mononitrato (vitamina b1) 20 mg; riboflavina (vitamina b2) 5 mg; pantotenato de cálcio (vitamina b5) 11.6 mg; piridoxina, cloridrato (vitamina b6) 10.0 mg; biotina(vitamina b8) 0.25 mg; ácido fólico (vitamina b9) 1.0 mg; cianocobalamina(vitamina b12) 5 mcg; ácido ascórbico (vitamina c) 150 mg; colecalciferol (vitamina d3) 500 ui; tocoferol, acetato (vitamina e) 10.0 mg; cálcio 51.3 mg; cobre(sulfato de cobre anidro)1.0 mg; ferro(sulfato de ferro) 10.mg; fosforo 23.8 mg; magnésio 21.2 mg; manganês 0.5 mg; molibdênio 0.1 mg; zinco 0.5 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral;
116	1.000	Bisnaga c/ mínimo 10 g	POMADA ANTI- ASSADURA: 5.000 UI de retinol, 900 UI de colecalciferol, 150 mg de óxido de zinco e 86,6 mg de óleo de fígado de bacalhau (tipo Hipoglós) Excipientes: lanolina, talco, óleo mineral, petrolato branco, PEG-30 dipolihiidroxiestearato, polietileno, butil-hidroxianisol, essência de lavanda, metilparabeno, edetato dissódico, vanilina, propilparabeno e água purificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

117	800	Frasco c/ min. 100ml	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Medicamentos gerais de uso humano; prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml; forma farmacêutica solução oral; forma de apresentação frasco 100 ml; via de administração oral
118	60.000	Comprimido	PREDNISONA 20MG - Medicamentos gerais de uso humano; prednisona 20mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
119	20.000	Comprimido	PREDNISONA 5MG - Medicamentos gerais de uso humano; prednisona 5mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
120	50.000	Comprimido	PROMETAZINA 25MG - Medicamentos gerais de uso humano; prometazina, cloridrato 25mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
121	500	Ampola	PROMETAZINA 50MG - Solução injetável. Ampolas de 2 ml, contendo 50 mg de prometazina.
122	18.000	Comprimido	PROPAFENONA 300MG - Medicamentos gerais de uso humano; propafenona, cloridrato 300mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
123	100.000	Comprimido	PROPATILNITRATO 10 MG - Medicamentos gerais de uso humano; propatilnitrato 10mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
124	50.000	Comprimido	RANITIDINA 150MG - Medicamentos gerais de uso humano; ranitidina, cloridrato 150mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
125	400	Ampola	RANITIDINA INJETÁVEL 25 mg/ml por cada 1 ml de solução contém: Cloridrato de Ranitidina 28 mg Veículo 1 ml (Excipientes: água para injeção, fenol, fosfato de sódio dibásico e fosfato de potássio monobásico).
126	80.000	Comprimido	RISPERIDONA 1MG - Medicamentos controlados de uso humano; risperidona 1mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
127	1.500	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO: Sais Para Reidratação, para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (reidratação), ou para manutenção da hidratação (após fase de reidratação), em caso de diarreia aguda. Uso oral. Pó para Solução oral. Uso adulto e pediátrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

128	150.000	Comprimido	SERTRALINA 50MG - Medicamentos controlados de uso humano; sertralina, cloridrato 50 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
129	600	Bisnaga c/ min. 20 g	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - Medicamentos gerais de uso humano; sulfadiazina de prata 10 mg/g; forma farmacêutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga/pote 20 gr; via de administração dermatológica
130	80.000	Comprimido	SULFATO FERROSO 40MG - Medicamentos gerais de uso humano; sulfato ferroso 40mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
131	800	Frascos c/ min. 30 ml	SULFATO FERROSO GOTAS: SULFATO FERROSO 25 mg Fe++/ml Solução Oral com 30 ml de solução oral na concentração de 25 mg/ml de ferro elementar + contagotas.
132	8.000	Comprimido	TIORIDAZINA 100MG - Medicamentos controlados de uso humano; tioridazina, cloridrato 100mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
133	100.000	Comprimido	TRAMADOL 50MG - Medicamentos controlados de uso humano; tramadol, cloridrato 50mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
134	500	Bisnaga c/ min. 10 g	TRIANCINOLONA ORABASE - pomada de 10G Cada grama contém 1mg de triancinolona acetonida. Ingredientes inativos: pectina, gelatina, carmelose sódica, petrolato líquido e polietileno.
135	10.000	Comprimido	VARFARINA 5MG - Medicamentos gerais de uso humano; varfarina sódica 5mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
136	70.000	Comprimido	VENLAFAXINA 75MG - Medicamentos controlados de uso humano; venlafaxina, cloridrato 75mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
137	50.000	Comprimido	VILDAGLIPTINA 50MG - Medicamentos gerais de uso humano; vildagliptina 50mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
138	800	Frasco c/ min. 30 ml	ANTIEMÉTICO GOTAS - Cada mL (20 gotas) da solução gotas contém: Dimenidrinato 25mg Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 5mg Cada gota da solução contém: Dimenidrinato 1,25mg Cloridrato de piridoxina 0,25mg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS MEI/ME/EPP

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
139	100.000	Comprimido	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG - Medicamentos gerais de uso humano; diosmina 450mg; hesperidina 50mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
140	70.000	Comprimido	VENLAFAXINA 75MG - Medicamentos controlados de uso humano; venlafaxina, cloridrato 75mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
141	50.000	Comprimido	VILDAGLIPTINA 50MG - Medicamentos gerais de uso humano; vildagliptina 50mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral

1 – Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

3- Local de entrega:

- A combinar com funcionário designado pela Secretaria de Saúde.

4 - Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

5 - Prazo de validade dos itens ofertados; *não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega dos produtos.* (Caso exista algum item que pela própria natureza, possua validade máxima inferior a 12 (doze) meses, a licitante deverá informar no ato da entrega do medicamento, indicando quais os motivos e qual a data mínima de validade).

6 - Caso no termo de referência conste alguma marca de medicamento, os mesmos tratam-se apenas de referência podendo serem oferecidos marcas similares/equivalente e/ou de melhor qualidade.

7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

Registro sanitário do produto - Os produtos deverão, conforme o caso, possuir o competente registro na ANVISA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida, em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA;

Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). O laudo de análise deve contemplar: Identificação do laboratório; Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho profissional competente; Lote e data de fabricação; Assinatura do responsável; Data e resultado.

A proposta da empresa deverá conter o fabricante e/ou marca (medicamentos de referência e similar) e a procedência do medicamento oferecido.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS (DEVERÃO APRESENTAR):

a) Se o medicamento ofertado constar da relação da Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA

b) Prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, do ano vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 043/2020

EDITAL N.º 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF)
sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
....., CPF nº, RG nº, DECLARA, sob
as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os
documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com
as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 019/2020**.

_____, _____ de _____ de 2020.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 043/2020

EDITAL N.º 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, localizada à _____ na cidade de _____ estado de _____, aqui representada pelo seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente a _____ na cidade de _____ estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS MEI/ME/EPP

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL

FORMA DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Solicitante.

LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde

• **A combinar com funcionário designado pela Secretaria de Saúde.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

- 1) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- 2) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dados Cadastrais:

Razão Social _____

CNPJ nº. _____ IE nº. _____

Endereço da empresa _____

Nome do responsável _____

Endereço _____

Nº. RG _____ Nº. CPF _____

VISANDO ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DO SISTEMA AUDESP, INFORMAR:

-ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA _____

-ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal
RG nº. _____

(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 043/2020

EDITAL N.º 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº .46.439.683/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238.930-X e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, e a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão de Registro de Preços nº 019/2020**, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a **Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do **EDITAL N.º 023/2020**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$... (...)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (do cancelamento da ata de Registro de preços) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, de de 2020.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretária de Saúde

Detentora da Ata
Nome do Responsável
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 043/2020

EDITAL N.º 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº.), com sede na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2020**, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2020.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 043/2020

EDITAL N.º 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ ou CPF
sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 043/2020

EDITAL N.º 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Pregão Presencial nº. 019/2020**, realizado pela Prefeitura da cidade de Águas de Lindóia.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 043/2020

EDITAL N.º 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, **DECLARA** que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2020.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO IX

Pregão Presencial nº 019/2020

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) **das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 19/03/2020**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 04/03/2020 até 18/03/2020**.

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (0xx19) 3924-9331 – FAX (0xx19) 3924-9340 ou pelo e-mail: editais.aguas@hotmail.com

A não remessa do PROTOCOLO exime o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página www.aguasdellindoiia.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 019/2020**.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura/Carimbo empresa...